

RESOLUÇÃO Nº. 22/2024

ALTAMIRA/PA, 08 MARÇO DE 2024.

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, executada no dia 0 de fevereiro de 2024, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 15/2024, emitido no dia 06 de março de 2024;

CONSIDERANDO a perícia médica realizada no dia 01 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ– PROPORCIONAL, concedida a Sra. **MARIA TEREZA PINHEIRO**, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, com fundamentação legal nos Art. 14, §1º, da Lei Municipal 1.647/2007 Art. 40, § 1, Inciso I, da CF e EC Nº 103/2019, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1.498,72 (Mil, quatrocentos e noventa e oito reais, e setenta e dois centavos)**.

Base de cálculo.....	R\$ 1.412,00
Proporcionalidade (tempo trabalhado)	R\$ 353,00
PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO) – proporcionalidade 84,91%.....	R\$ 1.498,72


ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 11/03/2024;

ART. 4º - O início do pagamento começará a contar a partir de 11/03/2024.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 08 de março de 2024.


WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 4016


GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015